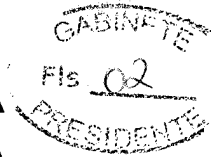


ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Núcleo de Controle Interno



Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Of. nº 51/2013 – N.C.I.

À Senhora  
**Luciana Guimarães Rodrigues**  
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno  
Neste Edifício

Senhora Coordenadora,

A Resolução nº 171, editada pelo Conselho Nacional de Justiça em 1º de março de 2013, inovou, trazendo às Unidades de Controle Interno a necessidade de apresentação de Planejamento de Auditoria de Longo Prazo, como se vê em seu artigo 9º:

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observada as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP.

*(grifos nossos)*

Dessa forma, para atendimento da determinação, elaboramos o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017, o qual encaminhamos à Vossa Senhoria para apreciação.

Atenciosamente,

**Andréia Karla Dorce**  
Técnica Judiciária

Chefe da Divisão de Auditoria Interna

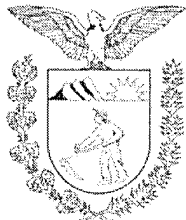


ESTADO DO PARANÁ  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Núcleo de Controle Interno

71 **Leonir Valmorbida**  
Contador  
Chefe da Divisão de Controladoria

**Thiago Martini Ribeiro Pinto**  
Oficial Judiciário  
Chefe da Divisão de Normatização

**Thiago Romualdo de Freitas**  
Assessor Jurídico  
Assessor Técnico do Núcleo de Controle Interno

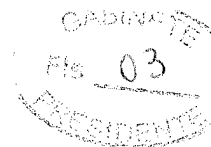


Estado do Paraná

# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno



### INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o Núcleo de Controle Interno apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período de 2014 a 2017. Por meio do planejamento de longo prazo o CNJ busca dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes por ele indicados.

Para a elaboração do PALP – 2014/2017 foram observados os processos de trabalho nos quais ainda não havia sido realizada nenhuma auditoria e que, por sua natureza, poderão trazer melhora em seus procedimentos e, conseqüentemente, retornos financeiros ao Tribunal.

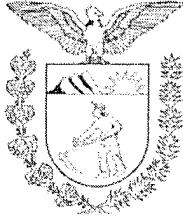
Através do presente Plano, o Núcleo de Controle Interno busca definir, de forma antecipada, as metas e objetivos a serem alcançados nos anos de 2014/2017, possibilitando perceber a realidade, avaliar os caminhos e construir um referencial futuro.

## 1 FATORES CONSIDERADOS NO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

### 1.1 Núcleo de Controle Interno

O Núcleo de Controle Interno tem como propósitos: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão; verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal nos seus vários órgãos; examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado; subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional (art. 1º, §1º, da Resolução nº 86/2009 do CNJ).

1  
A. Romullo  
Jan



Estado do Paraná

# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

04

### 1.2 Estrutura Organizacional e Composição do Núcleo de Controle Interno

O Decreto Judiciário nº 1208/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná definiu que o Núcleo de Controle Interno será composto pelas seguintes unidades: Coordenação, Assessoramento Técnico, Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controladoria e Divisão de Normatização. O Decreto Judiciário nº 1047/2009, nos arts. 2º a 5º estabelece as atribuições de cada unidade.

Atualmente a equipe de trabalho é composta por:

**- Coordenadora do Núcleo de Controle Interno:**

Luciana Guimarães Rodrigues, Assessora Jurídica  
Bacharel em Direito, Especialista em Direito Público (ESMAFE) e em Ministério Público – Estado Democrático de Direito (FEMPAR)

**- Chefe da Divisão de Auditoria Interna:**

Andréia Karla Dorce, Técnica Judiciária  
Bacharel em Administração (CRA-PR nº 17985), Especialista em Gestão Pública

**- Chefe da Divisão de Controladoria:**

Leonir Valmorbida, Contador  
Bacharel em Ciências Contábeis (CRC-PR nº 045671-O), Especialista em Gestão Contábil e Financeira

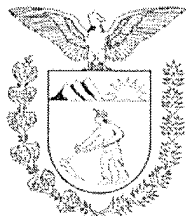
**- Chefe da Divisão de Normatização:**

Thiago Martini Ribeiro Pinto, Oficial Judiciário  
Tecnólogo em Gestão de Empresas (CRA-PR nº 200353), Especialista em Controladoria

**- Assessor Técnico do Núcleo de Controle Interno**

Thiago Romualdo de Freitas, Assessor Jurídico  
Bacharel em Direito, Especialista em Direito Processual: Grandes transformações

2



Estado do Paraná

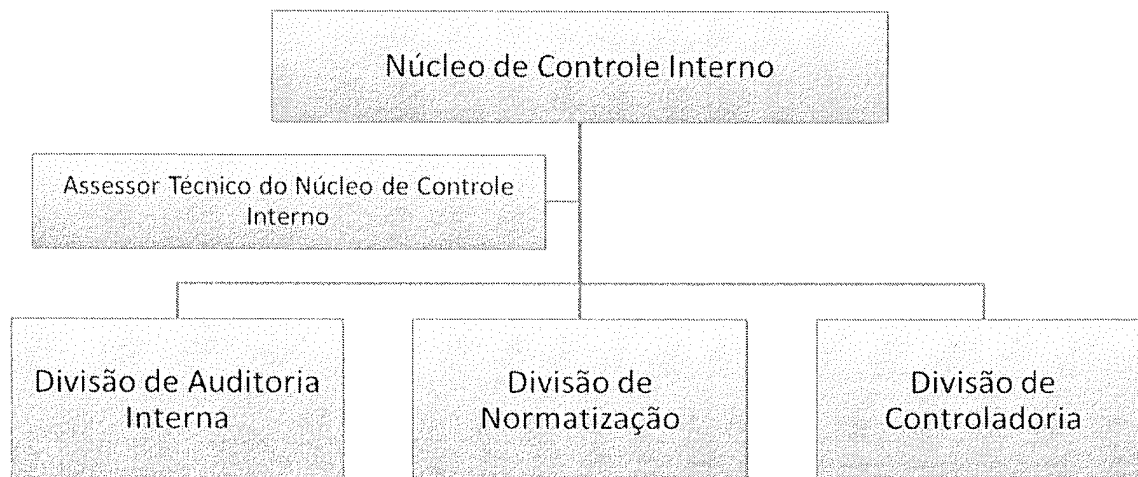
# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

GABINETE  
Pis 05  
RESIDENTE

### 1.3 Organograma Funcional



### 2 AÇÕES PROPOSTAS

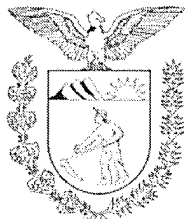
As ações propostas para o período de 2014 a 2017 foram programadas considerando as situações observadas pelos servidores que atuam neste Núcleo durante a realização de seus trabalhos de controle e em conformidade com a estrutura de pessoal disponível.

Com relação à programação das auditorias a serem realizadas no período de 2014 a 2017, considerou-se neste planejamento o Plano Anual de Auditoria (PAA) e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça na página eletrônica da Secretaria de Controle Interno.

Também foram considerados os processos de trabalho estabelecidos na Resolução nº 83/2013 que ainda não foram objeto de auditoria, para que, no longo prazo, todos possam ser auditados ao menos em um assunto.

A definição dos assuntos a serem auditados em cada processo de trabalho surgiu do acompanhamento constante que este Núcleo faz do Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ) e que demonstraram maior pertinência, quando cotejados com as variáveis de escolha orientadas pelo CNJ, a saber:

3  
R.  
Romão  
da  
Silva



Estado do Paraná

# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno



- a) Materialidade: a representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- b) Relevância: importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- c) Criticidade: representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e,
- d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

No tocante ao número de auditorias anuais planejadas para o quadriênio 2014/2017, o Núcleo de Controle Interno levou em consideração:

- a necessidade de acompanhar a regularização dos apontamentos de auditorias realizadas anteriormente;
- a ausência de previsão por parte do Conselho Nacional de Justiça do número de auditorias em ações coordenadas a serem realizadas por ano, uma vez que o CNJ divulgou as 7 áreas que pretende auditar nos 4 anos de abrangência do plano, sem especificar quantas em cada ano.

Dessa forma, segue em anexo, relação das Auditorias a serem realizadas no quadriênio 2014/2017, compondo assim o Plano de Auditoria de Longo Prazo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Plano de Auditoria de Longo Prazo - 2014/2017

Processo de Trabalho	Unidade Gestora	Objeto	Tempo	Recursos	2014	2015	2016	2017
PCF - Processo de Contabilidade e Finanças	Departamento Econômico Financeiro	Diárias	3 meses	- Expedientes de concessão de Diárias - Legislação aplicável - Relatórios de pagamento de diárias do período de escopo - Equipe de 3 servidores				
PRH/SEV - Processo de Recursos Humanos - Servidores	Departamento Administrativo	Cargos em comissão e Funções comissionadas	3 meses	- Legislação aplicável - Expedientes de nomeação e designação - Sistemas de RH - Equipe de 3 servidores				
PCP - Processo de Capacitação de Pessoal	Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE	Treinamentos e Capacitações	2 meses	- Planos de Capacitação - Legislação aplicável - Expedientes de cursos externos - Expedientes de cursos por meio de instrutoria interna - Equipe de 3 servidores				
PCL - Processo de Compras e Licitações	Departamento do Patrimônio	Dispensa e Inexigibilidade	3 meses	- Expedientes de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) - Legislação aplicável - Sistema Estadual de Informações - Sistema Hermes - Portal da Transparência - Equipe de 3 servidores, sendo 1 Assessor Jurídico				

CADINTE  
 Pág. 04

Elaboração:  
 Núcleo de Controle Interno

Data: 20/11/2013

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Plano de Auditoria de Longo Prazo - 2014/2017

Processo de Trabalho	Unidade Gestora	Objeto	Tempo	Recursos	2014	2015	2016	2017
PFR - Processo de Fundo Rotativo	Departamento Econômico e Financeiro	Fundo Rotativo	3 meses	- Processos de prestação de contas - Valores repassados às comarcas - Designação dos gestores de fundo rotativo - Legislação aplicável - Equipe de 3 servidores, sendo 1 Contador				
PPT - Processo de Precatórios	Central de Precatórios	Precatórios	3 meses	- Processos de pagamento de precatórios - Relações de precatórios - Relações de credores - Ordem cronológica dos precatórios - Memórias de cálculos - Legislação aplicável - Equipe de 3 servidores, sendo 2 Contadores				
PAF/FNJ - Processo de Arrecadação e Fiscalização FUNJUS	Centro de Apoio ao FUNJUS	Arrecadação e Fiscalização	3 meses	- Procedimentos de arrecadação - Procedimentos de fiscalização - Montante dos recursos arrecadados no período definido - Relações de arrecadação - Fontes de receitas - Legislação aplicável - Equipe de 3 servidores, sendo 2 Contadores				

08

*Sin Romulo*

Elaboração:  
Núcleo de Controle Interno

Data: 20/11/2013

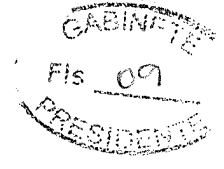


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Plano de Auditoria de Longo Prazo - 2014/2017

Processo de Trabalho	Unidade Gestora	Objeto	Tempo	Recursos	2014	2015	2016	2017
PAF/FRJ - Processo de Arrecadação e Fiscalização - FUNREJUS	Centro de Apoio ao FUNREJUS	Arrecadação e Fiscalização	3 meses	- Procedimentos de arrecadação - Procedimentos de fiscalização - Montante dos recursos arrecadados no período definido - Relações de arrecadação - Fontes de receitas - Legislação aplicável - Equipe de 3 servidores, sendo 2 Contadores				
Auditorias por Ações Coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça			2 meses cada	- a definir conforme escopo da auditoria				

*[Handwritten signature]*





GABINETE  
Fls 10  
PRESIDENTE

# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

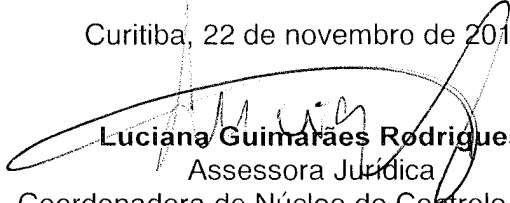
## Núcleo de Controle Interno

Trata-se no presente expediente do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017 elaborado, em conjunto, pelos Chefes de Divisão de Auditoria Interna, Controladoria e Normatização e pela Assessoria Técnica do Núcleo de Controle Interno. O referido Plano, às fls. 03 a 09, atende à determinação contida no inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014/2017.

À elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador **Guilherme Luiz Gomes**.

Curitiba, 22 de novembro de 2013.

  
**Luciana Guimarães Rodrigues**  
Assessora Jurídica


Coordenadora do Núcleo de Controle Interno

I – Considerando as disposições da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, **APROVO** o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017, apresentado pelo Núcleo de Controle Interno.

II – Protocole-se.

III – Após, ao Núcleo de Controle Interno para as providências necessárias.

Em, 22 de novembro de 2013.

  
Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**  
Presidente do Tribunal de Justiça